



LEILÃO Nº 001/ SEBRAE-PE /2020

SEBRAE-PE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco, com sede na Rua Tabaiaras, 360 – Ilha do Retiro – CEP: 50.750-230 – Recife / PE, CNPJ / MF nº 09.829.524/0001-64, através do Leiloeiro, **Antônio de Oliveira Castro**, nomeado pela Portaria DAF nº 12/2020 de 05/05/2020, **torna público** que promoverá **LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO DO TIPO MAIOR OFERTA, POR ITEM**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à seguinte normativa, disponível no endereço: <https://bit.ly/2vCnyEi>:

1. **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução CDN 330, de 05 de julho de 2019;
2. Resolução DIREX nº 07/2020, de 05/05/2020.

O presente Leilão será realizado através do aplicativo Teams da Microsoft, devidamente gravado com a finalidade de imprimir transparência aos procedimentos previstos neste edital.

- I. Os interessados na participação desse processo deverão, obrigatoriamente, utilizar um dispositivo conectado à internet (computador, tablete etc.);
- II. Os interessados nesse processo, até o dia anterior marcado para o início da sessão pública (videoconferência), deverão enviar e-mail para a CPL (cpl@pe.sebrae.com.br) manifestando interesse em participar desse Leilão.
- III. A CPL enviará aos interessados na participação desse LEILÃO um link de acesso à “sala de reunião” no aplicativo TEAMS da Microsoft, onde acontecerá o presente Leilão, no horário estabelecido para a sua abertura, objetivando o acesso e ingresso à Videoconferência.
 - a. É de inteira responsabilidade dos interessados na participação no presente Leilão, providenciarem um dispositivo com acesso à internet para ingresso através do Link enviado pela CPL, no dia e horário estabelecidos para o início do certame, e sua participação na licitação;
- IV. O Link de acesso à “sala de reunião” (Videoconferência) será enviado pela CPL aos que se manifestarem (item II), por e-mail, até 03 (três) horas antes do início da sessão pelo Leiloeiro.
- V. As transmissões pelo Leiloeiro terão início com até 15 (quinze) minutos de antecedência à hora estipulada neste Edital de Leilão, para que cada interessado tenha acesso à (reunião) sala de videoconferência.
- VI. O certame ocorrerá virtualmente entre o Leiloeiro e os licitantes.
- VII. A sessão pública será gravada pelo aplicativo Microsoft Teams e todos os documentos de credenciamento / proposta e habilitação deverão ser enviados para a CPL pelo e-mail cpl@pe.sebrae.com.br e pela CPL compartilhados para conhecimento de todos os participantes através do aplicativo Teams, durante a Sessão Pública de licitação.

ABERTURA: Online – através do acesso ao aplicativo TEAMS da Microsoft – através do link que será encaminhado para os interessados neste Leilão que se manifestarem através do e-mail: cpl@pe.sebrae.com.br até o dia 21/05/2020, às 17h00 (dezesete horas). DATA DA ABERTURA: 22 de maio de 2020 às 14h30min - (catorze horas e trinta minutos) horário de Brasília-DF.



Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação – CPL, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública no aplicativo Teams da Microsoft através do e-mail: cpl@pe.sebrae.com.br.

IMPORTANTE! As empresas, ou pessoas físicas que fizerem o download do Edital através da página da Internet do SEBRAE-PE, através do link: <http://bit.ly/licitacoes-2020>, terão que enviar e-mail com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato)/ ou pessoa física (nome, CPF/MF fone, e-mail). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Licitação é a alienação de veículos que serão **LEILOADOS POR ITEM** de conformidade com especificações constantes a seguir **a quem fizer a maior oferta**, com valor igual ou superior ao preço mínimo de arrematação por item, conforme estabelecido neste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO
01	Van Sprinter Mercedes Benz 313 CDI, ano fabricação/modelo 2005.	KIO - 4595	R\$ 22.900,00
02	Van Sprinter Mercedes Benz 313 CDI, ano fabricação/modelo 2005.	KIO - 4575	R\$ 22.900,00

- 1.2. Os veículos poderão ser examinados no estacionamento da sede do SEBRAE-PE da Unidade Agreste Central e Setentrional (CARUARU), R. Adjar da Silva Casé, 277 - Indianópolis, Caruaru - PE, 55024-740, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 1.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, vedado qualquer outro procedimento. O funcionamento do motor, somente será permitido se efetuado por representante do SEBRAE/PE, devendo o veículo permanecer nas dependências da sede do SEBRAE/PE.
- 1.4. Não serão aceitas reclamações sobre o estado e as condições dos veículos que estão sendo leiloados por item, pressupondo-se que o ofertante conhece e aceita o estado e as condições dos veículos, por item escolhido.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do Leilão, pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.
- 2.2. Não poderão participar deste Leilão:**
- 2.2.1. Dirigentes ou empregados do SEBRAE-PE, bem como ex-empregados, inclusive de quaisquer das entidades vinculadas ao SEBRAE, até 180 (cento e oitenta) dias após a demissão imotivada ou o pedido de demissão/desligamento.
- 2.2.2. Pessoas que estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. A proposta / oferta deverá conter os seguintes requisitos:
- 3.1.1. **Identificação do interessado:**
- 3.1.1.1. **Se pessoa física:**

- 3.1.1.1.1. Nome, endereço, número da Identidade e CPF telefone / e-mail para contato, anexando:
 - 3.1.1.1.1.1. Cópia reprográfica do documento de identificação contendo o nº do RG e do CPF-MF (Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação).
 - 3.1.1.1.1.2. Comprovante de residência.
 - 3.1.1.1.1.3. Identificação do item do veículo pelo qual existe interesse e o preço de arrematação do item/itens de seu interesse.
 - 3.1.1.1.1.4. Apresentação do comprovante de depósito em dinheiro ou doc. Eletrônico, na conta corrente bancária do SEBRAE-PE no Banco do Brasil (conforme **subitem 4.1** para fins de habilitação).
 - 3.1.1.1.1.4.1. Banco do Brasil: Agência 3.433-9; Conta Corrente: 106.096-1; Código Identificador: 27.019 – SEBRAE ADMINISTRAÇÃO.
- 3.1.1.2. **Se pessoa jurídica:**
 - 3.1.1.2.1. Nome, endereço, telefone / e-mail para contato, anexando:
 - 3.1.1.2.1.1. Cópia reprográfica do CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
 - 3.1.1.2.1.2. Cópia reprográfica do Ato Constitutivo (contrato social) e das alterações em vigor.
 - 3.1.1.2.1.3. Identificação do (s) item (ens) do veículo (s) pelo (s) qual (ais) existe interesse e o preço de arrematação de cada um dos itens de interesse.
 - 3.1.1.2.1.4. Apresentação do comprovante de depósito em dinheiro ou doc. Eletrônico, (conforme **subitem 4.1** para fins de habilitação) na conta corrente bancária do SEBRAE-PE no Banco do Brasil
 - 3.1.1.2.1.4.1. Banco do Brasil: Agência 3.433-9; Conta Corrente: 106.096-1; Código Identificador: 27.019 – SEBRAE ADMINISTRAÇÃO.
- 3.2. O valor da "oferta" deverá ser igual ou superior ao preço mínimo de arrematação/ avaliação estabelecida neste Edital;
- 3.3. Declaração do interessado de que fará o pagamento da "oferta" caso seja vencedor (a), através de boleto bancário emitido pelo SEBRAE-PE até a data do vencimento, que será de no máximo 02 (dois) dias, contados a partir do comunicado da homologação do processo;
 - 3.3.1. Caso prefira efetuar o pagamento através de depósito bancário, a conta corrente bancária do SEBRAE-PE é: Banco do Brasil: Agência 3.433-9; Conta Corrente: 106.096-1; Código Identificador: 27.019 – SEBRAE ADMINISTRAÇÃO.
- 3.4. Declarar ter conhecimento de que o não cumprimento da exigência contida no subitem anterior no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do documento de homologação/adjudicação do processo, invalidará a oferta apresentada.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. A fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento (depósito em dinheiro ou doc. eletrônico, na conta corrente bancária do SEBRAE-PE no Banco do Brasil indicada) de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação/preço mínimo de arrematação do veículo que o participante manifeste interesse em arrematar.

5. DO PROCEDIMENTO DA CPL

- 5.1. No dia e "sala de reunião" onde acontecerá *online* o presente Leilão, no horário estabelecido para a sua abertura, o Leiloeiro, depois de cumpridas as

formalidades quanto ao envio para os interessados, do link de acesso à reunião online deste Leilão, dará início aos procedimentos previstos para a sua realização.

- 5.1.1.Registro em ata da sessão pública da sequência de procedimentos, a exemplo de: nome dos participantes habilitados e/ou inhabilitados no processo de alienação de veículos, possíveis manifestações, o valor dos lances e os resultados de arrematação obtidos;
- 5.1.2.Identificação dos interessados presentes virtualmente à reunião. A identificação dos interessados será através do compartilhamento no Teams da documentação solicitada pelos **subitens 3.1.1 / 3.1.1.1 – Se pessoa física – Documento contendo:** Nome, endereço, número da Identidade e CPF telefone, e-mail para contato, anexando: Cópia reprográfica do documento de identificação (RG – Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF-MF. Comprovante de residência, **e 3.1.1.2 – Se pessoa jurídica – Documento contendo:** Nome, endereço, telefone / e-mail para contato, anexando: Cópia reprográfica do CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Cópia reprográfica do Ato Constitutivo (contrato social) e das alterações em vigor, caso existam.
- 5.1.3.A CPL receberá até 15(quinze) minutos antes do início da sessão pública de abertura do presente Leilão, através do e-mail: (cpl@pe.sebrae.com.br) os documentos e proposta solicitados por este edital, compartilhando esses documentos, através do aplicativo **TEAMS** da Microsoft, para conhecimento de todos os interessados;
- 5.1.4.O Leiloeiro verificará a **habilitação no leilão do interessado** através da comprovação enviada para o e-mail cpl@pe.sebrae.com.br pelo interessado (até 15 minutos antes do início/abertura da sessão pública), e compartilhada pela CPL no **TEAMS** do recolhimento (comprovante de depósito em dinheiro ou doc. eletrônico, na conta corrente bancária do SEBRAE-PE no Banco do Brasil indicada) de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação/preço mínimo de arrematação do veículo que o participante manifeste interesse em arrematar.
- 5.1.5.O Leiloeiro classificará as ofertas e convocará os presentes para a fase de lances verbais, até que não existam mais lances. Registrará na ata todas as ofertas em ordem decrescente da maior oferta para a menor oferta, depois de encerrada da fase de lances verbais.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento será por Item;
- 6.2. Serão desclassificadas as "ofertas" inferiores ao preço mínimo de arrematação estabelecido para o item.
- 6.3. Será vencedora a oferta apresentada de acordo com as especificações deste Edital que contiver a maior oferta, desde que esse valor seja no mínimo igual ou superior ao preço mínimo de arrematação estabelecido para cada item de veículo.

7. DA EXECUÇÃO

- 7.1. Homologado o resultado do leilão, os veículos serão entregues aos arrematantes, desde que confirmado o depósito em Conta Corrente do SEBRAE-PE no Banco do Brasil S.A, dos valores das ofertas vencedoras, utilizando como parte de pagamento os 5% (cinco por cento) iniciais depositados em nome do SEBRAE-PE como condição para habilitação no processo, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis;
- 7.2. Confirmada a complementação do pagamento das ofertas vencedoras conforme explicitado no subitem anterior, o SEBRAE-PE transferirá para os seus beneficiários o "Certificado de Registro de Veículo" emitido pelo DETRAN-PE, através do preenchimento e assinatura da "Autorização para Transferência de Veículo";

- 7.3. O adquirente se comprometerá a efetuar o registro da transferência do (s) veículo (s) perante o DETRAN-PE, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da documentação, sob pena de multa diária equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, por veículo;
- 7.4. As despesas ocorridas com a transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos adquirentes;
- 7.5. As transferências de propriedade obedecerão às normas e regulamentos vigentes do DETRAN-PE;
- 7.6. As multas comprovadamente existentes até o momento da entrega de cada veículo serão de responsabilidade do SEBRAE-PE;
- 7.7. Ao arrematante que não pagar o (s) bem (s) será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do bem.
- 7.8. No caso de desistência de oferta serão convocados outros interessados, obedecendo à ordem de classificação feita, e constante da ata lavrada, desde que o valor da oferta seja igual ou superior ao preço mínimo de arrematação estabelecido;
- 7.9. Os valores depositados para fins de habilitação (5% - cinco por cento) das ofertas perdedoras serão liberados / restituídos logo após a conclusão desse leilão e entrega dos veículos aos arrematantes (lances vencedores).
- 7.10. Transferido, para os seus beneficiários, o "Certificado de Registro de Veículo" emitido pelo DETRAN-PE através do preenchimento e assinatura da "Autorização para Transferência de Veículo", o veículo deverá ser retirado imediatamente da sede do SEBRAE-PE de Caruaru-PE, com tolerância de até 03 (três) dias úteis, ficando o novo proprietário dos veículos, a partir do término desse prazo, sujeito ao pagamento de taxas diárias de permanência no valor de 1% (um por cento) do valor total da arrematação, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.11. A retirada do item, para o (s) seu (s) arrematante (s) será através do preenchimento e assinatura da: "Autorização para retirada do veículo, arrematado".
- 7.12. O arrematante que deixar de retirar o veículo, arrematado, no prazo estabelecido no subitem anterior, deverá efetuar depósito das "taxas diárias de permanência" quando for retirar o referido bem.
- 7.13. O arrematante que deixar de retirar o veículo arrematado, após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização para retirada do veículo, será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e ficará impedido de participar dos leilões do Sistema SEBRAE por até 02 (dois) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O SEBRAE-PE poderá transferir ou cancelar a presente licitação, por interesse público, e deverá anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem a obrigação, por isso de qualquer indenização;
- 8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o proponente que o tendo aceitado sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- 8.3. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital;
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se baseará nas disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

Recife, 05 de maio de 2020.

Antônio de Oliveira Castro
Leiloeiro